



Câmara de Vereadores de Quevedos

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Decreto 3.048 de 06/05/1999

16/03/2026 a 15/03/2027

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 - REVISÕES | 4 |
| 2 - Introdução | 6 |
| 3 - Objetivo | 7 |
| 4 - Instrumentos Utilizados ao Tipo de Agente Presente | 8 |
| 5 - Metodologia de Uso dos Instrumentos | 9 |
| 6 - Relação de Funções Conforme CBO | 10 |
| <i>6.1 Critérios utilizados para definição do nível do risco</i> | 11 |
| <i>6.2 Níveis de risco possíveis</i> | 14 |
| <i>6.3 Matriz para determinação dos níveis de riscos</i> | 15 |
| <i>6.4 Classificações de prioridade de risco</i> | 16 |
| 7 - Reconhecimento e Análise de Riscos | 17 |
| 8 - Encerramento | 24 |
| 9 - Anexos | 25 |

Identificação da Prefeitura

RAZÃO SOCIAL: Câmara de Vereadores de Quevedos

CNPJ: 44.594.161/0001-26

ENDEREÇO: Rua Manoel Alves Dias, 03

BAIRRO: Centro

ESTADO: RS

FONE: 55 32791057

CNAE (principal): 84.11-6-00

ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração pública em geral

GRAU DE RISCO: 1

CIDADE: Quevedos

CEP: 98140-000

RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

1. Alcemar Silveira de Lima (CPF: 562.533.540-00)

1 - REVISÕES

Não foram encontradas revisões

Elaboração

ENGENHEIRO(S) RESPONSÁVEL(IS):

NOME: Rogério Camargo Adiers

CREA: 76894-RS

NIT: 116.50909.98-0

TITULAÇÃO: Engenheiro em Segurança do Trabalho

2 - Introdução

Este trabalho tem por meta realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, existentes nos ambientes de trabalho da Câmara de Vereadores de Quevedos e que possam causar possíveis danos a saúde do trabalhador. Os danos levantados e a análise efetuada referem-se a situação encontrada por ocasião do levantamento.

A avaliação seguiu o Decreto 3.048, da Aposentadoria Especial, de 6 de maio de 1999 da Previdência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, enquadrando-se na Instrução Normativa nº 128, de 28 de março de 2022, do Diretor Presidente do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Os riscos ambientais poderão ser controlados utilizando-se de medidas de proteção coletiva ou individual (EPI). As medidas de proteção coletiva sempre deverão ser preferidas, além da entrega de EPI, que deverá ser adequado ao risco e possuir certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. O empregador deverá providenciar o treinamento para uso correto, a manutenção, bem como sua higienização e tornar obrigatório seu uso. Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados.

São consideradas alterações no ambiente segundo a IN 128:

I - mudança de layout;

II - substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e

IV - alcance dos níveis de ação estabelecidos na legislação trabalhista, se aplicável.

3 - Objetivo

Tem o objetivo de classificar as atividades com relação à aposentadoria especial, atendendo os parâmetros das Normas Vigentes, através da quantificação e qualificação dos riscos físicos, químicos e biológicos, existentes na empresa e que possam causar possíveis danos a saúde do trabalhador.

Atende as exigências da legislação previdenciária para fins de caracterização de condição especial, de forma a subsidiar as declarações da prefeitura na GFIP e a elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

4 - Instrumentos Utilizados ao Tipo de Agente Presente

Não foram necessários instrumentos nas avaliações realizadas

5 - Metodologia de Uso dos Instrumentos

5.1 - CUIDADOS GERAIS

1. Certificação da validade da calibração dos equipamentos de medição;
2. Controle da correta realização das medições;
3. Realização das medições mediante a presença de um representante dos colaboradores;
4. Certificação de que no momento da medição as condições de trabalho em relação a exposição aos agentes avaliados sejam normais e habituais;
5. Comprovação da medição em todos os postos de trabalho nos lugares onde habitualmente se situam os colaboradores.

5.2 - AVALIAÇÃO(ÕES)

As avaliações foram realizadas em um dia normal de trabalho, de acordo com o ambiente de trabalho da empresa e foram classificadas conforme a metodologia de avaliação adequada a cada agente de risco conforme apresentado a seguir:

5.2.1 - QUANTITATIVAS

Não foram identificados riscos significativos

5.2.2 - QUALITATIVAS

Não foram identificados riscos significativos

6 - Relação de Funções Conforme CBO

| Setor | CBO | Cargo | Função | Qtde Func |
|--------------------------------|---------|------------------------|------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Vereadores | 0024-10 | Assessor Jurídico | Assessor Jurídico | 1 |
| Câmara Municipal de Vereadores | 0012-10 | Diretor Geral | Diretor Geral | 1 |
| Câmara Municipal de Vereadores | 4110-10 | Oficial Legislativo I | Oficial Legislativo I | 1 |
| Câmara Municipal de Vereadores | 4110-10 | Oficial Legislativo II | Oficial Legislativo II | 1 |
| Câmara Municipal de Vereadores | 0051-43 | Serviços Diversos | Serviços Diversos | 1 |
| Câmara Municipal de Vereadores | 0011-11 | Vereador | Vereador | 6 |
| Câmara Municipal de Vereadores | 0011-11 | Vereadora | Vereadora | 3 |
| TOTAL | | | | 14 |

6.1 Critérios utilizados para definição do nível do risco

| Probabilidade | | |
|--------------------|------|--|
| Significado | Peso | Descrição |
| 1 - Improvável | 0 | Requisitos de NRs x Medidas de Prevenção Implementadas (alíneas a e b): As medidas de controle existentes representam a melhor tecnologia ou prática de controle possível e há garantias de que sejam mantidas em longo tempo. Perfil de Exposição x NR - 09 (alínea d): Exposição estimada inferior a 10 % do LEO . E < 10% LEO. Exigências da Atividade (alínea c): O controle representa a melhor tecnologia ou prática disponível e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo. |
| 2 - Pouco provável | 1 | Requisitos de NRs x Medidas de Prevenção Implementadas (alíneas a e b): As medidas de controle existentes estão em conformidade com as NRs, eficientes há garantias de sejam mantidas em longo prazo. Perfil de Exposição x NR - 09 (alínea d): Exposição estimada entre 10% e 50 % do LEO. Exigências da Atividade (alínea c): As medidas de controle existentes estão em conformidade com as NRs, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo. |
| 3 - Provável | 2 | Requisitos de NRs x Medidas de Prevenção Implementadas (alíneas a e b): As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentam pequenas deficiências ou desvios que são mitigados por medidas administrativas e individuais. As medidas de controle existentes são adequadas, mas não há garantias de que sejam mantidas a longo prazo. Perfil de Exposição x NR - 09 (alínea d): Exposição estimada entre 50% e 100 % do LEO. Exigências da Atividade (alínea c): As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentam pequenas deficiências ou desvios que são mitigados por medidas administrativas e individuais. As medidas de controle existentes são adequadas, mas não há garantias de que sejam mantidas a longo prazo. |

| 4 - Alta probabilidade | 3 | Requisitos de NRs x Medidas de Prevenção Implementadas (alíneas a e b): As medidas de controle existentes apresentam desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada ou de que sejam mantidas em longo prazo. Perfil de Exposição x NR - 09 (alínea d): Exposição estimada entre 100% e 500 % do LEO. Acima do LEO. Exigências da Atividade (alínea c): As medidas de controle existentes apresentam desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada ou de que sejam mantidas em longo prazo. |
|-----------------------------|-------------|---|
| 5 - Probabilidade excessiva | 4 | Requisitos de NRs x Medidas de Prevenção Implementadas (alíneas a e b): Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas. Perfil de Exposição x NR - 09 (alínea d): Exposição estimada acima de 500 % do LEO. Condição de superexposição. Exigências da Atividade (alínea c): Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas. |
| Severidade | | |
| Significado | Peso | Descrição |
| 1 - Pouca importância | 0 | Características da Lesão ou Agravo: Lesão, sinal ou sintoma leve, com efeitos reversíveis. Capacidade Funcional: Não limita a capacidade funcional. Afastamento Médico: Exige tratamento médico, mas não implica afastamento superior a 1 dia. Exemplos de Danos Associados: Ferimentos superficiais, pequenos cortes e contusões, irritação dos olhos pela poeira, incomodo e irritação (por exemplo, dores de cabeça), problema de saúde levando a um desconforto temporário. |
| 2 - Preocupantes | 1 | Características da Lesão ou Agravo: Lesão ou agravo moderado, com efeitos reversíveis. Capacidade Funcional: Não limita a capacidade funcional. Afastamento Médico: Exige tratamento médico e pode implicar afastamento de até 15 dias. Exemplos de Danos Associados: Lacerações, queimaduras, concussão, entorses, fraturas de bom prognóstico, dermatite asma, distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) em fase aguda. |
| 3 - Severos | 2 | Características da Lesão ou Agravo: Lesão ou agravo grave, com efeitos reversíveis. Capacidade Funcional: Pode limitar a capacidade funcional. Afastamento Médico: Exige tratamento médico e pode implicar afastamento superior a 15 dias. Exemplos de Danos Associados: Lacerações, queimaduras, concussão, entorses, fraturas de bom prognóstico, dermatite asma, distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) em fase aguda. |

| | | |
|-------------------|---|---|
| 4 - Irreversíveis | 3 | Características da Lesão ou Agravado: Lesão ou agravo grave, com efeitos irreversíveis. Capacidade Funcional: Limita a capacidade funcional, mas não totalmente. Afastamento Médico: Exige tratamento médico e pode implicar afastamento. Exemplos de Danos Associados: PAINPSE (perda auditiva induzida de pressão sonora elevados), amputações de segmentos, distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) em fase crônica. |
| 5 - Ameaça | 4 | Características da Lesão ou Agravado: Lesão ou agravo crítico ou fatal. Capacidade Funcional: Limita totalmente a capacidade funcional ou pode causar a morte. Afastamento Médico: Exige tratamento médico e pode implicar afastamento. Exemplos de Danos Associados: Amputações de membros, fraturas de mau prognóstico, envenenamento, lesões mutagênicas, ferimentos múltiplos que resultem em fatalidade, câncer ocupacional, outras doenças graves que diminuem a vida (pneumoconiose fibrogênica), doenças agudas fatais. |

6.2 Níveis de risco possíveis

| Nível de Risco | |
|----------------|--|
| Nível | Significado |
| 0 - Trivial | Risco inofensivo para saúde e integridade física não sendo necessário medidas de controle sobre a exposição. |
| 1 - Baixo | Pouco importante, pois gera perigos baixos para integridade física. |
| 2 - Moderado | Probabilidade de gerar danos a saúde e integridade física sendo necessário medidas de controle de exposição. |
| 3 - Alto | De grande importância necessitando medidas de controle imediatas. A exposição pode provocar danos graves a saúde e integridade física. |
| 4 - Muito Alto | Prejudicial para saúde levando a complicações sérias. Probabilidade de danos severos e até mesmo óbito. |

6.3 Matriz para determinação dos níveis de riscos

| | | Probabilidade | | | | |
|------------|--------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| | | 1 - Improvável (Peso 0) | 2 - Pouco provável (Peso 1) | 3 - Provável (Peso 2) | 4 - Alta probabilidade (Peso 3) | 5 - Probabilidade excessiva (Peso 4) |
| Severidade | 5 - Ameaça (Peso 4) | Baixo | Moderado | Moderado | Alto | Muito Alto |
| | 4 - Irreversíveis (Peso 3) | Trivial | Moderado | Moderado | Alto | Alto |
| | 3 - Severos (Peso 2) | Trivial | Baixo | Moderado | Moderado | Moderado |
| | 2 - Preocupantes (Peso 1) | Trivial | Baixo | Baixo | Baixo | Moderado |
| | 1 - Pouca importância (Peso 0) | Trivial | Trivial | Trivial | Trivial | Baixo |

6.4 Classificações de prioridade de risco

| Classificação de Risco | |
|-------------------------------|---|
| Classificação | Significado |
| 1 - Irrelevante | Não prioritário. Ações dentro do princípio de melhoria contínua. Pode ser necessária avaliação quantitativa e / ou qualitativa do Setor / GHE para confirmação da categoria, a critério do profissional de Higiene Ocupacional |
| 2 - De Atenção | Prioridade básica. Iniciar processo de controle do Setor / GHE e / ou realizar avaliação criteriosa dos riscos qualitativos e quantitativos presentes no ambiente para confirmação da categoria e monitoramento periódico. |
| 3 - Preferencial | Prioridade preferencial. Adotar medidas de controle para redução da exposição e iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor / GHE quando for o caso. |
| 4 - Não tolerável | Prioridade máxima. Adotar medidas imediatas de controle. Quando não, a continuidade da operação só poderá ocorrer com ciência e aprovação do gestor / gerente geral da unidade ou instalação. Iniciar processo de avaliação quantitativa e / ou realizar avaliação criteriosa dos riscos qualitativo do Setor / GHE para verificação do rebaixamento da categoria de risco. |

7 - Reconhecimento e Análise de Riscos

| INVENTÁRIO DE RISCOS | | | |
|---|---|-----------------------------|-------------------|
| Setor | Câmara Municipal de Vereadores | Qtde de Funcionários | 1 |
| CBO Cargo | 0024-10 Assessor Jurídico | Função | Assessor Jurídico |
| Descrição das atividades | Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pela Mesa Diretora, pelo Presidente da Câmara, pelos Vereadores e Comissões, emitindo pareceres; assinar em conjunto da Mesa Diretora projetos de lei do legislativo, resoluções e decretos; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; examinar, sob aspecto jurídico os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, sempre que lhe for formalmente solicitado. | | |
| EXPOSIÇÕES | | | |
| Não foram identificados riscos significativos | | | |
| CONCLUSÕES | | | |
| GFIP: 00 - Inexistência de agentes nocivos. | | | |
| FAE: 1 - Não exposto a agente nocivo na atividade atual. | | | |

INVENTÁRIO DE RISCOS

| | | | |
|---------------------------------|--|-----------------------------|---------------|
| Setor | Câmara Municipal de Vereadores | Qtde de Funcionários | 1 |
| CBO Cargo | 0012-10 Diretor Geral | Função | Diretor Geral |
| Descrição das atividades | Exercer o poder hierárquico sobre os demais funcionários do Poder Legislativo; determinar a execução dos serviços administrativos e de assessoramento no processo legislativo; realizar ou determinar o controle da efetividade dos funcionários do Poder Legislativo; receber autoridades; determinar e fiscalizar a execução das atividades administrativas; transmitir determinações do Presidente aos demais funcionários; realizar atendimento ao público; indicar alterações na estrutura administrativa; autorizar a realização de serviços extraordinários; estabelecer medidas para o bom funcionamento dos serviços do Poder Legislativo; assessorar os Vereadores, no âmbito das comissões; assessorar os Vereadores na relação de proposições e pronunciamentos; reunir e organizar legislação e documentos de interesse dos parlamentares; registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões dos Vereadores; preparar sinopse das matérias de interesse dos Vereadores publicadas nos órgãos de imprensa. | | |

EXPOSIÇÕES

Não foram identificados riscos significativos

CONCLUSÕES**GFIP:** 00 - Inexistência de agentes nocivos.**FAE:** 1 - Não exposto a agente nocivo na atividade atual.

INVENTÁRIO DE RISCOS

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------|
| Setor | Câmara Municipal de Vereadores | Qtde de Funcionários | 1 |
| CBO Cargo | 4110-10 Oficial Legislativo I | Função | Oficial Legislativo I |
| Descrição das atividades | ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; orientar a circulação interna de processos e de outros expedientes; auxiliar na procura e no arquivamento de processos e expedientes em geral; auxiliar no recebimento e armazenamento de material; auxiliar na elaboração de atos oriundos das decisões em plenário; substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do Presidente; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; examinar processos relativos à área de pessoal; elaborar a folha de pagamento; elaborar a ficha individual dos servidores; efetuar os descontos legais; atestar a autenticidade dos documentos expedidos pelo Departamento de Pessoal; efetuar os descontos correspondentes à ausência dos servidores e Vereadores; solicitar dos servidores documentos necessários à elaboração da ficha individual. | | |

EXPOSIÇÕES

Não foram identificados riscos significativos

CONCLUSÕES**GFIP:** 00 - Inexistência de agentes nocivos.**FAE:** 1 - Não exposto a agente nocivo na atividade atual.

INVENTÁRIO DE RISCOS

| | | | |
|---------------------------------|--|-----------------------------|------------------------|
| Setor | Câmara Municipal de Vereadores | Qtde de Funcionários | 1 |
| CBO Cargo | 4110-10 Oficial Legislativo II | Função | Oficial Legislativo II |
| Descrição das atividades | Atribuições: Auxiliar no serviço de Contabilidade do Poder Legislativo/Poder Executivo; prestar assessoramento à autoridade do Poder Legislativo, em assuntos de sua competência e na prestação de contas do Poder Legislativo; realizar empenhos, quitações e o pagamento em suas datas de vencimento; auxiliar no controle da execução orçamentária do Poder Legislativo; executar outras tarefas afins, além de encaminhar à Mesa Diretora elementos solicitados para atividades a ela inerentes. | | |

EXPOSIÇÕES

Não foram identificados riscos significativos

CONCLUSÕES

GFIP: 00 - Inexistência de agentes nocivos.

FAE: 1 - Não exposto a agente nocivo na atividade atual.

INVENTÁRIO DE RISCOS

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------|-------------------|
| Setor | Câmara Municipal de Vereadores | Qtde de Funcionários | 1 |
| CBO Cargo | 0051-43 Serviços Diversos | Função | Serviços Diversos |
| Descrição das atividades | Auxiliar na recepção; promover trabalhos de limpeza das dependências da Câmara Municipal; remover lixo e detritos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações, sanitários e outros; lavar e encerar assoalhos; preparar e servir café, chá e outras bebidas; executar limpeza e conservação dos móveis e utensílios; zelar pela guarda e conservação dos materiais utilizados; controlar e solicitar a aquisição de produtos de limpeza ou materiais necessários à execução do serviço; e executar outras tarefas correlatas. | | |

EXPOSIÇÕES

Não foram identificados riscos significativos

CONCLUSÕES**GFIP:** 00 - Inexistência de agentes nocivos.**FAE:** 1 - Não exposto a agente nocivo na atividade atual.

INVENTÁRIO DE RISCOS

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------|----------|
| Setor | Câmara Municipal de Vereadores | Qtde de Funcionários | 6 |
| CBO Cargo | 0011-11 Vereador | Função | Vereador |
| Descrição das atividades | Estudam as matérias previstas nas constituições federal e estaduais e deliberam sobre as mesmas; elaboram regimentos e discutem e votam o orçamento; dispõem sobre diversas matérias de competência da união, estados e municípios, como: tributos, arrecadação, distribuição de rendas, orçamentos, créditos, dívidas públicas, planos de desenvolvimento, criação de cargos públicos, limites territoriais e organização administrativa e judiciária; dispõem sobre matérias de interesse nacional, bem como tratados e outros assuntos internacionais. | | |

EXPOSIÇÕES

Não foram identificados riscos significativos

CONCLUSÕES

GFIP: 00 - Inexistência de agentes nocivos.

FAE: 1 - Não exposto a agente nocivo na atividade atual.

INVENTÁRIO DE RISCOS

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------------------------|-----------|
| Setor | Câmara Municipal de Vereadores | Qtde de Funcionários | 3 |
| CBO Cargo | 0011-11 Vereadora | Função | Vereadora |
| Descrição das atividades | Estudam as matérias previstas nas constituições federal e estaduais e deliberam sobre as mesmas; elaboram regimentos e discutem e votam o orçamento; dispõem sobre diversas matérias de competência da união, estados e municípios, como: tributos, arrecadação, distribuição de rendas, orçamentos, créditos, dívidas públicas, planos de desenvolvimento, criação de cargos públicos, limites territoriais e organização administrativa e judiciária; dispõem sobre matérias de interesse nacional, bem como tratados e outros assuntos internacionais. | | |

EXPOSIÇÕES

Não foram identificados riscos significativos

CONCLUSÕES

GFIP: 00 - Inexistência de agentes nocivos.

FAE: 1 - Não exposto a agente nocivo na atividade atual.

8 - Encerramento

Este Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT foi elaborado em 16/03/2026, por Rogério Camargo Adiers, após solicitação da Câmara de Vereadores de Quevedos , está composto por 25 páginas.

ROGÉRIO CAMARGO ADIERS
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA: 76894-RS

Quevedos - RS, 16 de março de 2026

9 - Anexos

Laboratório de calibração
INSTRUBRAS
Lab

**CERTIFICADO
DE CALIBRAÇÃO**

Nº 42.507-2025

DADOS DO CLIENTE:

Nome: Conplan Segurança E Saúde Ltda.
Endereço: Avenida Maua, 1377 - Centro - Ibirubá/RS.

DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:

Descrição: Dosímetro de Ruído
Fabricante: Inlite
Modelo: DosePro
Data de Calibração: 01/10/2025
Data de Emissão: 01/10/2025

Nº Série: 22051303901A
Tag: ----
Nº OS: 6617
Procedimento de Calibração: Pt-03-rev.00

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 25°C ± 3°C **Umidade Relativa Ar:** entre 35% e 70%

RASTREABILIDADE:

| Identif. | Nº. Cert. | Emitente | Validade |
|----------------------------|--------------|--------------|------------|
| Calibrador de nível sonoro | 190/2024 | RBC CAL 0793 | 04/04/2026 |
| Termohigrômetro digital | LT - 457 468 | RBC CAL 0281 | 29/08/2026 |

RESULTADO DA CALIBRAÇÃO:

| Pressão Sonora (dB) | | | | |
|---------------------|--------|------|--------|-----|
| VR | VI | EI | ± U db | K |
| 94,00 | 94,00 | 0,00 | 1,00 | 2,0 |
| 114,00 | 114,10 | 0,10 | 1,00 | 2,0 |

NOTAS:

- VR:** Valor Convencional, valor correspondente ao padrão utilizado.
- VI:** Valores de Indicação, resultado obtido da média aritmética na unidade da grandeza correspondente ao instrumento sob calibração.
- EI:** Erro de Indicação, (VI - VR) .
- U:** A Incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t-Student correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,45%.
A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

- Os resultados deste certificado refere-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração específicas , não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- Este certificado não tem valor para fins de metrologia legal e se limita exclusivamente ao instrumento calibrado.
- Os resultados são válidos somente para o estado do instrumento no momento da calibração.

ERIVELTON HENRIQUE
KLEIN:00155407074

Assinado de forma digital por
ERIVELTON HENRIQUE
KLEIN:00155407074
Dados: 2025.10.01 08:30:55 -03'00'

Signatário Autorizado
Erivelton Henrique Klein

Página 1/1

Fone: (51) 3078-1318 / (51) 3078-3001
E-commerce: www.instrubras.com.br
E-mail: calibracao@instrubras.com.br

Razão Social: Instrubras Instrumentos de Medição Ltda.
Cnpj: 22.234.759/0001-71
Rua Bento Gonçalves, 451, Sala 302, Bairro São Sebastião,
Esteio / RS, Cep: 93265-350